



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
20 FEV 2002
BG nº 033

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2002 – (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM LAURI	BPA
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM CHERMONT	CPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial Coordenador ao CME	CAP QOPM DANTAS	COE
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOPM CARLOS	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM GOUVEIA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

•ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO II-01/TRANSCRIÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2002, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiro Militar (CFAE), deu-se por encerrado o II Curso de Mergulhador Autônomo/2001, o qual realizou-se no período de 10 DEZ 01 a 22 JAN 02, com carga horária de 250 h/a, obedecendo a seguinte classificação final,

BG Nº 033 – 20 FEVEREIRO 2002

com suas respectivas médias finais e classificação de conformidade com as normas vigentes nesta Unidade Escola:

Nº	GRAD.	NOME	MF	CLAS.
01	SD PM	LUZIMIRO RAMOS FERREIRA	8,091	04º/10

(Nota nº 010/2002-DEI)

•ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MANUSEIO E OPERAÇÕES ANTIBOMBA I/02-TRANSCRIÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2002, na Companhia de Operações Especiais, concluíram com aproveitamento Curso de Manuseio e Operações AntiBomba obedecendo a seguinte classificação final, com suas respectivas médias finais e classificação de conformidade com as normas vigentes nesta Unidade Escola:

POSTO	NOME	OPM	MÉDIA	CLASS.
1º TEN	HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO	COE	10,00	01/10
3º SGT	JEAN MADSON FERREIRA SILVA	I COMAR	9,70	02/10
SD PM	JEAN FERREIRA LOPES	COE	9,40	03/10
2º TEM	ANTONIO MARIA FEITOSA SOUZA	COE	9,00	04/10
2º TEM	ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ	COE	9,00	05/10
3º SGT	VALDIR DE JESUS SILVA DO AMARAL	COE	8,65	06/10
APF	ANTONIO RICARDO VILLAÇA VANETTA	POLÍCIA FEDERAL	8,45	07/10
APF	MÁSPOLI TADEU RAMOS	POLÍCIA FEDERAL	7,90	08/10
3º SGT	CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS	COE	7,65	09/10
SD PM	MÁRCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO	COE	7,35	10/10

Deixam de concluir o Curso de Manuseio e Operações AntiBomba, por terem sido desligados, por falta de aproveitamento:

1. 2º TEN PM JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO;
2. SD PM WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS;
3. SD PM RAMIRO CARVALHO DA GAMA;
4. SD PM DANIEL PINHEIRO DA SILVA;
5. SD PM SALIM CÁRDIAS GARCIA. (Nota nº 010/2002-DEI)

•ATESTADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA/UEPA/CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/TRANSCRIÇÃO

ORLANDO MENDES CARVALHO, Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Pública do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Atesta, para os devidos fins, que JORGE FREDERICO VIANA DE MORAES FILHO e ADIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, concluíram o Curso de Especialização em Saúde Pública, com carga horária de 540 h/a, a nível de Pós-Graduação (Lato Sensu), realizado neste Centro, no período de Mar 2000 a Março de 2001, sendo considerados aprovados.

ANA DE FÁTIMA FERREIRA
Secretaria do CESP
Prof. ORLANDO MENDES CARVALHO
Coordenador do CESP

(Nota nº 010/2002-DEI)

**•SOLENIDADE DE ABERTURA DO 1º ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS PARA OFICIAIS/02**

Solenidade de Abertura do Estágio de Capacitação Profissional em Direitos Humanos para Oficiais/02.

Data: 25 FEV 02

Local: IESP

Hora: 15h00

Uniforme: 4º D

Comparecimento Obrigatório: Comandante do CPM, Comandantes das OPM Operacionais da Capital, Diretor de Ensino e Instrução e Comandantes da APM e CFAP. (Nota nº 001/02-DEI)

•MATRÍCULA DE ESTÁGIO

Ficam matriculados no 1º Estágio de Capacitação em Direitos Humanos/02 os Oficiais abaixo discriminados por Comando.

COM			
POSTO	RG	NOME	OPM
CAP	16220	PEDRO PAULO AMORIM BARATA	6º BPM
CAP	18096	JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO	10º BPM
CAP	18342	CECÍLIA Mª DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	10º BPM
CAP	16216	DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR	2º BPM
CAP	11098	MANOEL FELIX CRUZ DA SILVA	1º BPM
CAP	18325	EDINALDO CARDOSO REIS	6º BPM
1º TEN	18296	LUIZ GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	6º BPM
1º TEN	21188	EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS	1º BPM
1º TEN	24981	PAULO DE SENA CUNHA	2º BPM
1º TEN	24987	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA	6ª CIPM
1º TEN	24952	SANDRO DE SOUZA DIAS	10º BPM
2º TEN	26315	ARLINDO DE ASSIS FÉLIZ JÚNIOR	1º BPM
2º TEN	26325	MARCELO RIBEIRO COSTA	10º BPM
2º TEN	26290	FRANCISCO ANILSON MORAES ALMEIDA	2º BPM
2º TEN	27034	RODRIGO OTÁVIO SALDANHA LEITE	2º BPM
2º TEN	27034	HELDELEY SOUZA DE OLIVEIRA	6º BPM
2º TEN	27017	CLEOMENES DE ALENCAR RIBEIRO	1º BPM
CCIN			
CAP	18387	PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA	CCIN

BG Nº 033 – 20 FEVEREIRO 2002

CAP	18328	RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA	BPOP
1º TEN	26288	JÚLIO ILDELFONSO DAMASCENO FERREIRA	CIPTUR
1ºTEN	24930	JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS	CCIN
2º TEN	26136	GETÚLIO CÂNDIDO DA ROCHA JÚNIOR	CEPAS
CME			
CAP	18322	CARLOS MAX AMARAL DANTAS	
1º TEN	21183	SIDNEY PROFETA DA SILVA	
1º TEN	21105	MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS	
1º TEN	21110	ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA	
1º TEN	24982	HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO	
1º TEN	24946	JOSÉ LUIZ VALINOTO DE SOUZA	
2º TEN	26314	SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA	
2º TEN	26326	FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS	

(Nota nº 001/02-DEI)

•CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os seguintes policiais militares abaixo discriminados para participarem como Instrutores do 1º ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS PARA OFICIAIS, a realizár-se no IESP, no período de 25 FEV a 09 MAR 02, de 13h00 as 18h00 e também a participarem de uma reunião no dia 22 FEV 02, às 10h30, no Auditório do Comando Geral, para tratar assunto relacionado ao referido Estágio.

TEN CEL PM RG 8040 CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, MAJ PM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, MAJ PM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, CAP PM RG 18090 CÉSAR LUIZ VIEIRA, CAP PM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, CAP PM RG 8919 SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUSA, CAP PM RG 23105 CLENILZA GONÇALVES DA COSTA, 1º TEN PM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, 1º TEN PM RG 20015 GERALDO MAGELA SILVA FALCÃO JÚNIOR, 1º TEN PM RG 21133 CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, 1º TEN PM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO. (NOTA Nº 001/02-DDHH-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**1 - ASSUNTOS GERAIS****a) Alterações de Oficiais****• COMANDO DA PMPA**

Passa a responder pelo Comando da PMPA, acumulativamente com a função que exerce, nos dias 20 e 21 FEV 2002, o CEL QOPM RG 5668 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, em razão da viagem de seu titular para a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Reunião Extraordinária do CNCG.(Nota nº 011/2002-GAB)

**•APRESENTAÇÃO
LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 09 FEV 2002

MAJ PM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGOA DE SOUZA, do 15º BPM, por ter seguido para o município de Itaituba, a fim de assumir o Comando daquela Unidade.

DIA 20 FEV 2002

TEN CEL PM RG 9013 ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO, do QCG e CAP PM FEM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA, da CIPOE, por terem que seguir para o município de Soure, a serviço da PMPA.

•SEGUIMENTO / REGRESSO

Seguiram no dia 19 e regressarão na mesma data do município de Barcarena, o CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES e o CAP QOPM RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, ambos do QCG, onde se encontravam a serviço da PMPA. (Of. nº 005/02-Asses.)

Seguiram no dia 20 e regressarão no dia 21 FEV 2002 de Brasília/DF, o CEL PM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES e o 1º TEN PM RG 6938 RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES, ambos do QCG, a fim de participarem de uma reunião extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares. (Of. nº 004/2002-ASSES.)

•LICENÇA MÉDICA / CONCESSÃO

Concedo ao CAP QOAPM RG 15740 NÉLIO PENHA GIBSON, do 1º BPM, 90 (Noventa) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família (filha) conforme declaração médica apresentada neste Comando. (Nota nº 063/2002-DRH/2)

•INFORMAÇÃO

O MAJ QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES, Cmt do BPCHQ, informou a este Comando que o CAP QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, passará a responder pelo Comando daquela Unidade, face o seu titular ter que se ausentar para tratar de saúde própria. (Of. nº 104/2002-BPCHQ)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•FÉRIAS/CONCESSÃO

Concedo aos Policiais Militares abaixo relacionados, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2001, a contar do dia 01 MAR 02 devendo se apresentar por conclusão das mesmas no dia 31 MAR 02, prontos para o expediente e serviço.

Aos 1º SGT PM RG 10231 SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO, RG 9233 JOSÉ LUIZ MIRANDA ARACATY, RG 9584 MANOEL MELO DE BARROS, RG 7174 AMÉRICO BARBOSA DO ESPIRITO SANTOS, RG 7111 LUCINO SARAIVA DE CAMPOS FILHO, RG 7285 OSVALDIR PIEDADE DA SILVA, 2º SGT PM RG 8895 NILTON CORREA DE ALMEIDA, RG 23123 MARCO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA, RG 8023 RUY GUILHERME OLIVEIRA NUNES, RG 11106 ANATOMAR FERREIRA MESQUITA, 3º SGT PM RG 16552 ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA, RG 19746 SILVIA MARGARETH SOUZA, RG 9351 GILBERTO PESSOA DE MELO, RG 11013 OLIVAR PINHEIRO RODRIGUES, RG 13574 JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, RG 19595 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA, CB PM RG 14189 CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA, RG 10049 MARIA DO SOCORRO DA S. DOS SANTOS, RG 15448 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, RG 21425 NAZARÉ SÔNIA SOUZA DOS SANTOS, RG 21643 ANDRÉA LÚCIA VASCONCELOS DE ARAÚJO, RG 8892 MARIVALDO DA SILVA BARROS, RG 15136 GEFFERSON DE SOUZA LIMA, RG 21728 RITA DE CASSIA PENE DE MIRANDA, RG 12987 VALDINEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG 15476 JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS, RG 10236 FÉLIX JAIME MONTEIRO DA COSTA, RG 19472 GISELE CORREA DOS SANTOS, RG 22830 DANIEL CARTILHO DOS SANTOS, RG 9922 JOANA DARC FERREIRA DE SOUZA, RG 11176 MANOEL FREITAS DE MOURA, RG 23267 GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA, RG 17964 JORGE RODRIGUES DE SOUZA, RG 14021 RENATO SILVA TEIXEIRA, RG 13095 DANIEL TEIXEIRA DOS NASCIMENTO, RG 8976 PAULO DAS NEVES SOARES, RG 9156 JOSE AUGUSTO DE LIMA LIRA, SD PM RG 13526 MARIO ANTONIO AMADOR, RG 11428 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, RG 22080 HÉLIO BRITO DOS SANTOS, RG 11413 JORGE BENEDITO LOPES TAVARES, RG 19079 AMIRALDO POMBO CORRÊA, RG 18946 MARCELO WANDERSON M. PEIXOTO, RG 24236 EDSON JOSÉ ALENCAR, RG 21605 MAURÍCIO CARLOS MALCHER, RG 18839 RAIMUNDO ALVES FIGUEIREDO JÚNIOR, RG 16540 MARIA ANTÔNIA PANTOJA DOS SANTOS, RG 11296 FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY, RG 23163 GABRIEL SEABRA DOS SANTOS, RG 19640 MARTA GORETE N. DOS SANTOS, RG 18425 EDIR BATISTA VIEIRA, RG 19574 MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES, RG 21215 MANOEL DOS SANTOS BARBOSA, RG 23197 MARCOS JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, RG 23573 JORGE ARTEMIS MELO MARTINS, RG 20657 MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS, RG 13431 EDUARDA A JARDIM ALVES, RG 28702 HENRIQUE M. DE MORAES DE MIRANDA, RG 13435 FÁTIMA DE SOUZA SANTOS, RG 27717 MARCELO DUTRA MONTEIRO, RG 14285 GEORGILDA VILHENA DE JESUS, RG 13453 MARIA DO SOCORRO SILVA DE ABREU, RG 21499 ODILENE VANUBIA PEREIRA DOS SANTOS, RG 19540 RISONIDE NASCIMENTO FERREIRA, RG 25563 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA ROCHA, RG 19549 SANDERLEY MARTINS PINHEIRO, RG 13598 WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, RG 24488 MARCOS VINÍCIUS MARTINS DA SILVA, RG 25652 DEIZE MARQUES VALENTE, RG 25568 NILZA CABRAL, RG 19672 IOLENE LEANDRO TAVARES, RG 20459 JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES, RG 16645 NEILA DO SCORRO ROCHA BRASIL, RG 16604

SILVA HELENA COSTA WANZELER, RG 19521 HELLEN DE FÁTIMA DA SILVA AMADOR.
(Nota n° 008/2002-CCSQCG)

•SEGUIMENTO / REGRESSO

Seguiram no dia 19 e regressaram na mesma data do município de Barcarena, o 3º SGT PM RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO e SD PM RG 27194 JORGE OSÓRIO PINTO, onde se encontravam a serviço da PMPA. (Of. n° 005/02-Asses.)

Seguiu no dia 21 JAN e regressou no dia 04 FEV 2002, do Estado de São Paulo/SP, o CB PM FEM RG 19638 VALDA DO SOCORRO PEREIRA DAS CHAGAS, da CCS/QCG, a serviço da PMPA.

•MELHORIA DE COMPORTAMENTO

Do 3º SGT PM RG 19244 ANTÔNIO FÉLIX MILHOMEM, da CCS/QCG, do comportamento de insuficiente para o BOM, de acordo com o Art. 52 n° 3, do RDPM. (Nota n° 011/2002-CCS/QCG)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**•ATO DO COMANDANTE GERAL
PORTARIA N.º 001/02-CPO**

O Comandante Geral da Polícia Militar da Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º – DISPENSAR, da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), os seguintes Oficiais Superiores.

MEMBRO NATO

CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA

MEMBROS EFETIVOS

CEL QOPM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ

CEL QOPM RG 6249 OTACILIO RODRIGUES DIAS

CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS

Art. 2º - DESIGNAR, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), pelo período de 01 (um) ano, os seguintes Oficiais Superiores.

MEMBROS EFETIVOS

CEL QOPM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ
CEL QOPM RG 6264 JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA
CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002-DRH/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR das funções abaixo, os seguintes Oficiais.

COMANDANTE DO 14ª BPM

TEN CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO

CHEFE DA 2ª SEÇÃO DO EMG

TEN CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO

Art. 2º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial.

COMANDANTE DO 14º BPM

TEN CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002-DAL

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos CAP QOPM RG 15041 JOSÉ MAURO CAVALCANTE, 1º TEN QOAPM FEM RG 8904 SÔNIA MARIA DE SOUZA LIMA e 2º TEN QOAPM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o Levantamento da Carga de Material Permanente da 5ª Seção do EMG, conforme documento anexo a Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• COMISSÃO DE JUSTIÇA / PARECERES

PARECER Nº 005 - COJ/AF

ASSUNTO: Auxílio Funeral

INTERESSADO: MARIA MAURA DOS SANTOS JARDIM

SENHOR COMANDANTE,

MARIA MAURA DOS SANTOS JARDIM, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo CAP QOAPM CARLOS SÉRGIO CORDEIRO JARDIM, falecido no dia 06 de janeiro de 2002, conforme certidão de óbito em anexo.

O requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiário da “**de cujus**”.

O Art. 66 da Lei n. 4.491/73, alterado pela Lei n. 6.346/2000, assim dispõe:

“Art. 66 – O Estado assegurará sepultamento condigno ao Policial Militar falecido, através de recursos alocados com exclusividade no orçamento do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar...”

Considerando que o Policial Militar faleceu fora do serviço Policial Militar, seus beneficiários tem direito de receberem Auxílio Funeral correspondente a 2 (dois) Soldos de Capitão conforme o Art. 68 da Lei n. 4.491/73, *in verbis*:

“Art. 68 – Ao Policial Militar que vier falecer fora da situação prevista no artigo anterior, o Estado pagará, através do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, um Auxílio Funeral correspondente a 2 (dois) soldos do posto de Capitão.”

Ut retro e atendendo o que prevê o art. 66 e 68, da Lei nº 4.491/73 com as alterações da Lei n. 6.346 de 28 de dezembro de 2000, c/c o art. 79, letra “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo deferimento do pleito.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DAF, providenciar.

PARECER Nº 006 – COJ/5.320

INTERESSADO: CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

ASSUNTO: Incorporação das vantagens da Lei nº 5.320/86

ANEXO: Processo n. 108/02 - COJ

SENHOR COMANDANTE

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - CAP QOPM RG 16223, solicita a incorporação de 10% (dez por cento) das vantagens da lei 5.320/86.

De acordo com a certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, o requerente exerceu as seguintes funções: Assistente do Comandante Geral e Chefe do Gabinete do Comandante Geral; perfazendo o total de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias de exercício em cargo comissionado.

Ex positis, esta Comissão de Justiça entende que o requerente tem direito a perceber 10% (dez por cento) dos benefícios da Lei nº 5.320/86.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, encaminhar a SEAD.

PARECER Nº 009 - COJ/DV

ASSUNTO: Ressarcimento de Adicional de Diária

INTERESSADO: 1º TEN QOPM MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS - RG 21105

SENHOR COMANDANTE,

O 1º TEN QOPM MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS - RG 21105, solicita o pagamento do adicional de 20% (vinte por cento) sobre as diárias recebidas referentes ao período de 03-05 a 02-07-99, quando esteve na cidade de São Paulo, a serviço da PMPA.

Alega o requerente que por ocasião do curso “*Ut retro*”, recebeu as diárias correspondentes, sem, no entanto, ter recebido o valor correspondente aos 20% (vinte por cento) previsto no parágrafo único do Art. 2º do Decreto Estadual n. 734, de 07-04-81.

O requerente comprova que realmente esteve a serviço da Polícia Militar anexando ao pedido a cópia do Boletim Geral que publicou sua indicação para freqüentar o Curso de Controle de Distúrbios Cíveis na Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber, Boletim Geral n. 084, de 05-05-99.

Comprova ainda o seu direito, anexando Folha Suplementar expedida pela Diretoria de Recursos Humanos que comprova que o requerente realmente recebeu as diárias referentes ao período supracitado, sem entretanto, ter recebido o adicional de 20% (vinte por cento), destinado ao custeio de despesas com embarque e desembarque.

Isto posto, e considerando que o requerente comprovadamente já recebeu as diárias, somos de parecer favorável ao pleito.

É o Parecer

Ad Referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, providenciar.

PARECER Nº 010 - COJ/DV

ASSUNTO: Instauração de Conselho Especial

INTERESSADO: SD PM RG 20022 RENATO QUEIROZ LOPES

SENHOR COMANDANTE,

RENATO QUEIROZ LOPES – SD PM RG 20022, do efetivo do 1º BPM, solicita a sua promoção por ATO DE BRAVURA.

Segundo o que foi narrado pelo próprio postulante, juntamente com outros policiais militares, encontrava-se de serviço na guarda do Presídio São José, no dia 21 de agosto de 1994, quando eclodiu uma rebelião, em que tornaram-se reféns dos detentos o então MAJ PM RÉGIS e o Agente Prisional RONALDO. Alega o requerente que a sua ação, juntamente com os demais policiais militares que encontravam-se de serviço, foi imprescindível para evitar a morte dos dois reféns e da fuga em massa dos detentos que ali se encontravam.

Analisando documentos existentes nesta Comissão de Justiça, verificamos que o CB PM JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA SILVA e o MAJ QOPM DANIEL RÉGIS DE SOUZA foram promovidos a 3º SGT e TEN CEL, respectivamente, por terem praticado “Ato de Bravura” durante os fatos ocorridos no dia 21.08.94, naquele Presídio.

Foi observado que a Promoção do 3º SGT PM BORGES, ocorreu em maio/2000, seis anos depois do acontecido, além desta Comissão ter emitido também o Parecer nº 027, de 05.02.01-COJ/DV e nº 165 de 03-07-01 – COJ/DV, onde foram favoráveis à instauração de Conselho Especial com a finalidade de apurar possível prática de Ato de Bravura pelo SD PM

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA e GILBERTO SANTOS GONÇALVES, cujos autos foram remetidos ao Exmº Sr. Governador do Estado, para a efetivação da promoção do referido policial por ato de bravura, conforme Decisão Administrativa nº 013-COJ/DV, de 07.06.01.

Desta forma, reconhecendo que já foi decididamente comprovado a prática de ato de Bravura pelo 3º Sgt PM BORGES e SD PM LUIZ, e no intuito de não prejudicar o direito que o requerente alega possuir, é que esta Comissão de Justiça é de parecer FAVORÁVEL à instauração de Conselho Especial para apurar a existência ou não de ato de bravura cometido pelo SD PM RENATO QUEIROZ LOPES, o qual deverá analisar com maior profundidade e imparcialidade as circunstâncias em que ocorreram os fatos e principalmente a participação do requerente diante destes.

É o Parecer.

Ad Referendum.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A AJG, providenciar.

PARECER Nº 012 - COJ/DV

ASSUNTO: REINCLUSÃO

INTERESSADO: ALCINDO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO: 01(um) requerimento.

SENHOR COMANDANTE,

ALCINDO MIRANDA DE ARAÚJO, solicita sua reinclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará da qual fora licenciado a pedido, pelas razões expostas no expediente em anexo.

DO PARECER

O Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, hodiernamente alterado pela Emenda Constitucional n. 19/99, assim estabelece sobre o modo de investidura em cargo público, *in verbis*”:

“Art. 37 – A Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União Pública, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

I -

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....”

Ratificando o preceito da *Lex Mater* a Constituição do Estado do Pará ao tratar da investidura em cargo público no Art. 34, § 1º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99 dispôs:

“Art. 34 -

§ 1º A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a

complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....”

Como se não bastassem os preceitos constitucionais *ut supra*, a Lei Estadual n. 5.251/85, apesar de anterior a Constituição federal, teve o parágrafo único do Art. 12, recepcionado pelo texto constitucional por estabelecer o seguinte:

“art. 12 -

PARÁGRAFO ÚNICO: *É vedada a reinclusão, salvo quando para dar cumprimento decisão judicial e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento.”*

Assim, está caracterizada a impossibilidade de reinclusão nesta Corporação sem prévia classificação em concurso público, a não ser que haja determinação judicial para tanto, ou ainda, nos casos de desertor ou extraviado no que somos de Parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito.

É o Parecer

Ad Referendum.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 015 - COJ/DV

ASSUNTO: Ressarcimento de Adicional de Diária

INTERESSADO: CAP QOPM SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ - RG

18351

SENHOR COMANDANTE,

O CAP QOPM SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ - RG 18351, solicita o pagamento do adicional de 20% (vinte por cento) sobre as diárias recebidas referentes ao período de 14-07 a 10-11-98, quando esteve freqüentando o Curso de Operações Especiais, na Cidade do Rio de Janeiro, a serviço da PMPA.

Alega o requerente que por ocasião do curso “*Ut retro*”, recebeu as diárias correspondentes, sem, no entanto, ter recebido o valor correspondente aos 20% (vinte por cento) previsto no Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Estadual n. 734, de 07-04-81.

O requerente comprova que realmente esteve a serviço da Polícia Militar anexando ao pedido a cópia do Boletim Geral que publicou seu seguimento para o do Estado do Rio de Janeiro, a saber, Boletim Geral n. 130/98.

Comprova ainda o seu direito, anexando as planilhas de recebimento de Diárias expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos que comprova que o requerente realmente recebeu as diárias referentes ao período de 14-07 a 10-11-98, sem entretanto, ter recebido o adicional de 20% (vinte por cento), destinado ao custeio de despesas com embarque e desembarque.

Isto posto, e considerando que o requerente comprovadamente já recebeu as diárias, somos de parecer favorável ao pleito.

É o Parecer

Ad Referendum.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH, providenciar.

PARECER Nº 016 - COJ/DV

ASSUNTO: Ressarcimento de Gratificação de Habilitação Policial Militar

INTERESSADO: CAP QOPM ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA-RG 16196

SENHOR COMANDANTE,

ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA - CAP QOPM RG 16196, do efetivo da 16ª CIPM, solicita o ressarcimento da Gratificação de Habilitação Policial Militar, por ter realizado o curso de gerenciamento de crise na Polícia Militar do Estado da Bahia, no período de 04-08 a 15-12-97, de acordo com a documentação em anexo ao requerimento.

A respeito da Gratificação de Habilitação, prevê o art. da Lei n. 5.022, de 05-04-82:

"A Gratificação de Habilitação do Policial Militar é devida a partir da conclusão do respectivo curso.

§ 1º - Somente serão consideradas, para efeitos de Habilitação Policial-Militar, os cursos de extensão com duração igual ou superior a 5 (cinco) meses, realizados no País ou no Exterior." (grifo nosso)

Assim, verifica-se que o postulante frequentou curso que possui a duração de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, não satisfazendo, pois, a exigência imposta pelo citado dispositivo legal.

Ut retro, esta Comissão de Justiça é de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito.

É o Parecer

Ad Referendum.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 017 – COJ/DV

INTERESSADO: SD PM RG 12045 RAIMUNDO EUZÉBIO RODRIGUES

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS

ANEXOS: Processo n. 1269 – COJ

SENHOR COMANDANTE,

O SD PM RG 12045 RAIMUNDO EUZÉBIO RODRIGUES, solicita o ressarcimento de diárias que teria direito por ocasião de deslocamento realizado a serviço da PMPA.

Esta Comissão de Justiça já se manifestou a respeito do ressarcimento de diárias através do Parecer nº 045, publicado no Boletim Geral nº 053, de 19/03/01, motivo pelo qual somos de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 019 – COJ/DV

INTERESSADO: 1º TEN PM JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS - RG 12675.

ASSUNTO: Promoção ao Posto de Capitão PM

ANEXOS: 01 (um) requerimento e seus anexos

SENHOR COMANDANTE,

JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS - 1º TEN PM RG 12675, do efetivo do Comando Geral, pela terceira vez requer, o cumprimento do Acórdão n. 30.177 do TJE, que lhe assegura o direito de promoção em ressarcimento de preterição.

Esta Comissão de Justiça já se manifestou em relação ao pleito do requerente através do Parecer n. 383/98 - COJ/DV, publicado Boletim Geral n. 228, de 04-12-98, no sentido de que o requerente deve ser promovido em ressarcimento de preterição ao posto de CAPITÃO PM, por força da decisão judicial prolatada no Acórdão supramencionado.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A CPO, providenciar.

• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS / CONVOCAÇÃO

Convoco os Oficiais componentes da Comissão de Promoção de Oficiais, para que compareçam no dia 25 FEV 02 (segunda-feira), às 10h00, na sala de reuniões do Subcomandante Geral, a fim de que sejam deliberados assuntos de competência da referida Comissão. (Nota nº 002/2002-CPO)

• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

a) INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO

I - Seja incluído no quadro de acesso, para a promoção de 21 de Abril de 2002, por satisfazerem as condições do Art. 5º da Lei nº 5.250/85 (LEI DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS DA PMPA)

QPMP-8 (MOTORISTA)

1º SARGENTO

1	1º SGT PM GETÚLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CANIL
2	1º SGT PM MAURO LUIZ DA CSOTA MONTEIRO	3ª CIPM
3	1º SGT PM EDSON TEIXEIRA LIMA	6º BPM
4	1º SGT PM LINDERLEY EUGÊNIO CABRAL	BPCHQ
5	1º SGT PM FRANCISCO DE ASIS GIL DA SILVA	BPCHQ
6	1º SGT PM RUBENS DA SERRA	CEPAS

3º SARGENTO

1	3º SGT PM JOÃO DE DEUS MARTINS VIEIRA	5º BPM
2	3º SGT PM SIDNEY JOSE SILVA DE LIMA	10º BPM
3	3º SGT PM MAURO FERNANDES DE CASTRO	7º BPM
4	3º SGT PM JOÃO BOSCO DE ANDRADE FERREIRA	12º BPM
5	3º SGT PM MARIANO UBIRATAN BARRETO DE CARVALHO	15º BPM
6	3º SGT PM JORGE BENEDITO DAVID GONCALVES	CCS/QCG

BG Nº 033 – 20 FEVEREIRO 2002

7	3º SGT PM CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES	2º BPM
8	3º SGT PM RENATO FERREIRA DA SILVA	1º BPM
9	3º SGT PM SEBASTIAO SARAIVA LEITE	BPOP
10	3º SGT PM ANTONIO AFONCIO CORREA DA SILVA	6º BPM
11	3º SGT PM RAIMUNDO SERGIO DE OLIVEIRA LUCAS	6º BPM
12	3º SGT PM ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS CARNEVALE	PBA
13	3º SGT PM BARTOLOMEU JULIÃO DA SILVA	3º BPM
14	3º SGT PM PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	BPCHOQ
15	3º SGT PM PEDRO DOS PASSOS DA SILVA	12º BPM
16	3º SGT PM JOSÉ MARIA SALES RAMOS	6ª CIPM
17	3º SGT PM ADONIAS BATISTA GUEDES	BPA
18	3º SGT PM RAIMUNDO PANTOJA BELÉM	5º BPM

II - Por infringirem as disposições do Art. 18 da Lei Estadual nº 5.250 de 29 JUL 85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), (Regulamento para os Policiais Militares), deixaram de ser incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, para fins de promoção os seguintes Policiais.

**QPMP – 8 (MOTORISTA)
3º SARGENTO PM**

1	3º SGT PM MANOEL DOS REMEDIOS MILEO DE MIRANDA	SUB-JUDICE	2º BPM
2	3º SGT PM VANDILSON SIQUEIRA GUALBERTO	SUB-JUDICE	15º BPM
3	3º SGT PM CHARLES DAWES LIMA DA PAIXAO	SUB-JUDICE	6º BPM
	3º SGT PM MANOEL MARCAL MARTINS	SUB-JUDICE	5ª CIPM

(Nota nº 006/2002-CPP)

b) EXCLUSÃO DO QUADRO DE ACESSO:

De acordo com nº 9 do Art 18 e nº 2 do Art 19 da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) combinado com o nº 9 do Art 31 e nº 1 do Art. 32 do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento de Promoções de Praças PMPA) combinado com o nº 9 do Art 31 e nº 1 do Art. 32 do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) sejam excluído do Quadro de Acesso de Antiguidade para as Promoções de 21 de Abril de 2002, os seguintes policiais militares:

3º SGT PM SABINO JUNIOR HENRIQUE DA SILVA – 1º BPM

3º SGT PM GENILSON FERREIRA ALVES – 2º BPM

(Nota nº n007/2002-CPP)

• RETIFICAÇÃO:

Por haver sido publicado com incorreção no BG nº 024, de 04 FEV 02.

ONDE SE – LÊ:**QPMP – 8 (MOTORISTA)**

SUBTENENTE PM	000 vagas
---------------	-----------

BG Nº 033 – 20 FEVEREIRO 2002

1º SARGENTO PM	003 vagas
2º SARGENTO PM	000 vagas

LEIA – SE:

QPMP – 8 (MOTORISTA)

SUBTENENTE PM	002 vagas
1º SARGENTO PM	003 vagas
2º SARGENTO PM	006 vagas

(Nota nº 005/02-CPP)

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre resultado de inspeção de saúde, referente as Sessões Ordinárias da JPIS de nº 006 para fins de promoção.

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO / COMUNICAÇÃO**

OFÍCIO Nº 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002-JME

Senhor Comandante,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que em todos os atos solenes, isto é, em todas as audiências em que os Oficiais participam como Juizes Membros dos Conselhos de Justiça, Permanente ou Especial, deverão apresentar-se a esta Auditoria Militar devidamente trajados com o uniforme 3º A (túnica azul petróleo e camisa cinza).

Desta forma, para conhecimento de todos os Oficiais dessa Polícia Militar.

Atenciosamente,

OSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Juiz Auditor Militar do Estado

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais componentes dos referidos Conselhos e providenciem a respeito.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 17120 MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, do BPRV, no dia 26 FEV 2002, às 09h00, a fim de prestar declarações no processo crime de furto, que a Justiça Pública move contra Marco Vinícius Santiago da Costa.

OFÍCIO Nº 118 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da infância e da Juventude

BG Nº 033 – 20 FEVEREIRO 2002

o CB PM RG 9064 CARLOS AUGUSTO MOTA UCHÔA, da CEPAS, no dia 28 FEV 2002, a fim de prestar declarações no processo nº 063/2002.

OFÍCIO Nº 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º TEN PM FEM RG 19711 REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA, do QCG e RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS SANTOS, da APM, no dia 04 MAR 2002, às 10h00, a fim de participarem da audiência de conciliação, conforme art. 520 do CPPM, na queixa –crime de racismo

OFÍCIO Nº 113 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 27186 CLEBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 06 MAR 2002, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo RPM, no processo crime de roubo qualificado, em que figuram como acusados Anderson Fernando Ferreira Soares e Ocimar Costa Corrêa.

OFÍCIO Nº 092 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 22269 RAIMUNDO NONATO MARTINS FERREIRA, do 2º BPM, no dia 04 MAR 2002, às 11h00, a fim de participar da audiência nos autos de processo crime de roubo, que a Justiça Pública move contra Lucivaldo Santos Reis.

OFÍCIO Nº 194 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 12ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 16442 JAMILSON GAMA DOS SANTOS, do 1º BPM, no dia 04 MAR 2002, às 08h30, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de roubo, em que é acusado Hilton Gurjão Nobre.

OFÍCIO S/Nº DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002 – DP-BENGUI

O Exmº Sr. JERÔNIMO FRANCISCO COELHO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Delegacia de Polícia Civil do Bengui, o SD PM RG 27439 JOSÉ RONALDO SIQUEIRA RIBEIRO, do BPOP, no dia 25 FEV 2002, às 10h00, a fim de prestar declarações perante autoridade signatária que apura crime que foi vítima, Magno Duarte Barata.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Concedo ao CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, do 13º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes

BG Nº 033 – 20 FEVEREIRO 2002

ao Conselho de Disciplina do qual é Presidente, em virtude das necessidades de novas diligências para melhor elucidação dos fatos.(Of. nº 019/2002-CD)

Concedo ao 1º TEN QOAPM RG 7846 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS, do QCG, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD do qual é encarregado, em virtude das necessidades de novas diligências para melhor elucidação dos prazos.(Of. nº 007/2002-PAD)

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 21186 JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, do BPA, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância da qual é encarregado, em virtude das necessidades de novas diligências para melhor elucidação dos prazos.(Of. nº 005/2002-SIND)

**RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM RG 5668
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**